

PROJETO DE LEI N.º 28 /2015

Institui no calendário oficial de eventos do município "O PROJETO LUZ EM SOL MAIOR" e da outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **SANCIONARÁ** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos de Mariana o projeto Luz em Sol Maior.

Art. 2º - O evento será promovido anualmente

Art. 3º - O município através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoverá e divulgará o evento.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 6 de Abril de 2015.

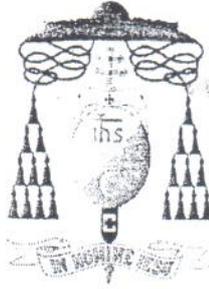


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 5 / 2015

Presidente

Secretário



Dom Luciano P. Mendes de Almeida
 Por Mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
 Arcebispo Metropolitano de Mariana



Declaração

Apresento o projeto "Luz e Salvação"
 do grupo Coral da Boa vontade (CBV)
 que vem se dedicando com muito zelo a ocupar
 jovens em situação de risco. O grupo merece
 todo apoio e tem forte apoio dos pais e está
 a cargo de Drª Andreia Maria Ferreira
 Professora de Ensino Médio e especialmente
 consagrada a esta causa humanitária

- Que desejo a atuação e espero que
 possam conceder a Drª Andreia Maria e
 seus colaboradores

Com atenc

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 25 / 5 / 2015

Thuriano Mendes de Almeida
 Presidente

Secretário

Mariana, 03.07.06

Dom Luciano P. Mendes de Almeida
 11.07.06
 Arcebispo Metropolitano de Mariana

